



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

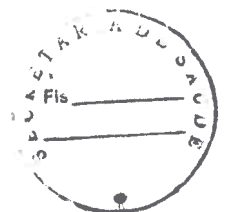
Rua da Praia, s/Nº. Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

DISPENSA

017/2020

P.L. 083/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº. Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

SOLICITAÇÃO





DA ATENÇÃO BÁSICA

Referência:

CI 195

Para COMPRAS

Anexo:

Data: 27/03/2020

ASSUNTO : OXÍMETRO

JUSTIFICATIVA

VENHO POR MEIO DESTA, INFORMAR A NECESSIDADE DA COMPRA DE 40 OXÍMETRO PARA AS UBS .
VISANDO A IMPORTÂNCIA , E AGILIDADE NOS SINTOMAS DO COVID 19



Preenchido por
MARCELLA PATRICIA

Marcela P. S. de Santana
Coord. Atenção Básica
Sec. Municipal de Saúde Goiana/PE
COREM 025404

Recebido em: / /

Assinatura e carimbo:





DA: ATENÇÃO BÁSICA	Referência:	CI 195
Para : SETOR DE COMPRAS	Anexo:	Data: 27/03/2020

ASSUNTO : Oxímetro De Dedo

VENHO POR MEIO DESTES , SOLICITAR, A COMPRA 40 UNIDADES Oxímetro De Dedo

Preenchido por
MARCELLA PATRICIA

Marcela P. S. do Santana
Coord. Atenção Básica
Sec. Municipal de Saúde Goiana/PF
COREN 556404

Recebido em: / /

Assinatura e carimbo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Goiana, 27 de março de 2020.

CI N° 195/2020

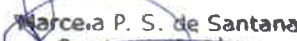
DE: Atenção Básica

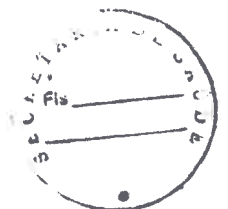
PARA: Setor de Compras

ASSUNTO: Solicitação de Aquisição

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a aquisição de oxímetros de dedo em caráter de urgência para auxiliar no diagnóstico dos pacientes que derem entrada nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Mistas e nos leitos de retaguarda do Hospital de Campanha montado exclusivamente para atender os pacientes com Covid-19. O oxímetro é utilizado para verificação dos níveis de Co^2 , sendo capaz de medir a saturação de oxigênio no sangue, ou seja, a porcentagem de oxigênio que está sendo transportado na circulação sanguínea. É uma ferramenta muito importante para pessoas que sofrem com doenças respiratórias e/ou realizam oxigenoterapia, dessa maneira possibilitará nos possíveis diagnósticos de problemas respiratórios relacionados ao COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD/LED de alta resolução. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado ou alimentação por pilha. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm. Aprovado pelo INMETRO.	80


Marceia P. S. de Santana
Coordenadora de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde
COREN: 506404





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº, Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

COTAÇÃO DE PREÇOS



Recife, 08 de abril de 2020.

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
CNPJ: 10.545.001/0001-75
GOIANA////PE

A/C: Compras

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme solicitação, apresentamos nossa cotação de preço para os produtos abaixo:

PRODUTO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO CMS 50D, LEVE, COMPACTO, LEITURA RÁPIDA, DISPLAY EM LED, DESLIGA AUTOMÁTICO, CASO NÃO HAJA SINAL, MEDIÇÃO PRECISA DO SPO2, BATIMENTO CARDÍACO (30 BPM A 250 BPM), FÁCIL DE OPERAR, TECNOLOGIA DIGITAL, ALTA PRECISÃO. CONTÉM: CORDÃO P/ PESCOÇO, 2 PILHAS AAA, CASE DE TRANSPORTE, 1 CAPA PROTETORA EM SILICONE. É ADEQUADO P/ USO EM PACIENTES COM DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA OU INSUFICIÊNCIA CARDÍACA.	80	320,00	25.600,00
PREÇO GLOBAL: R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)			

Validade da proposta: 15 dias

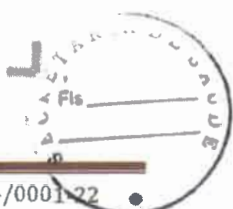
Prazo p/ entrega: 20 dias.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Luiz Apolônio de Sá
Caxangá Peças e Equip.
Hospitalares

11.511.754/0001-22
Rua Eliseu Cavalcanti, 71
Cordeiro - CEP 50711-180
RECIFE - PE





Ao
Fundo Municipal de Saúde de Goiana
Rua da praia, s/n – Goiana - PE

Prezados Senhores:

Segue cotação abaixo:

Discriminação	Quant	Preço Unitário	Preço Total
Oxímetro de pulso (dedo) Indicação do valor saturação de oxigênio no sangue - SpO2; Display com exibição dos valores da frequência de pulso, desligamento automático e fácil operação.	80	R\$ 328,90	R\$26.312,00

Valor total da cotação:
R\$ 26.312,00 (vinte e seis mil trezentos e doze reais)

Validade da cotação: 15 (quinze) dias.

Condições de pagamento: À vista.

Prazo da entrega: 10 a 15 dias, após confirmação do pedido.

Jaboatão, 13 de abril de 2020.


CNPJ: 13.835.264/0001-07
Insc. Est. 059976586

**DROGAMED COM. MANUT. DE
AP. ELETROMÉDICOS LTDA-ME**

Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1551 - Lj.3
Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE

CEP: 54.400-000



DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI - ME
CNPJ: 13.835.264/0001-07 - INSC. EST. 05997658-6
Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1551 - Lj. 3 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fone: (81) 3518-2257 - E-mail: drogamed8@gmail.com

PRODUTOS LABORATORIAIS – ME

E. J SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS - ME

A
Fundo Municipal de Saúde de Goiana
Goiana / PE

Orçamento De Compras

Descrição:

ITEM 1 – 80 (oitenta) Oxímetros de dedo de pulso display LCD, SPO2, batimentos cardíacos, curva e barra indicadoras de pulsação, utiliza pilhas AAA, desligamento automático.

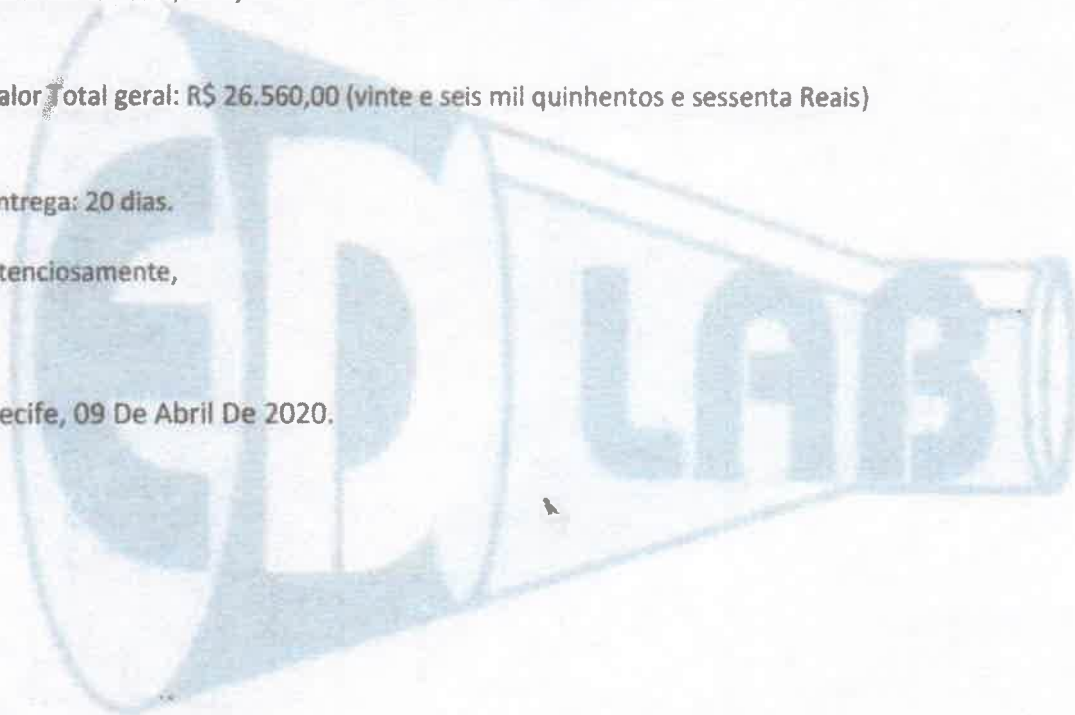
Valor unitário: R\$ 332,00

Valor Total geral: R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta Reais)

Entrega: 20 dias.

Atenciosamente,

Recife, 09 De Abril De 2020.



E. J DA SILVA & SILVA
PRODUTOS LAB-LTDA ME
CNPJ: 03.134.944/0001-40
INSC: 025933787

Rua Manoel Brandão|128|Cajueiro|52.221-290|Recife PE Brasil |Fone/Fax (81) 3443.2710/ 3443.3576|
E-mail: edson.jsilva@terra.com.br | Insc. Estadual 0259337-87|CNPJ 03.134.944/0001-40





Relatório de Cotação: OXIMETRO DE DEDO DIGITAL

Pesquisa realizada entre 26/05/2020 10:53:57 e 26/05/2020 10:53:31

Relatório gerado no dia 25/05/2020 10:55:09 (IP: 179.106.15.37)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) OXÍMETRO DIGITAL	3	80 Unidades	600,00	R\$ 48.000,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte	NºPregão:182020 UASG 925212	08/05/2020	R\$ 600,00
---	---	--------------------------------	------------	------------

Valor Unitário

R\$
600,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 600,00

Valor Global: R\$ 48.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) OXÍMETRO D...



Detalhamento dos Itens

Item 1: OXIMETRO DIGITAL	R\$ 600,00
--------------------------	------------

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	oxímetro - tipo portátil (dedo) oxímetro portátil (dedo) destinado a avaliação rápida para verificação de spo2 e frequência cardíaca , compacto e portátil, com no mínimo de 6 níveis de brilho ajustável, indicador de nível de carga da pilha; tempo de resposta de no máximo 08 segundos; tempo de ajuste (ao ligar) de no máximo 20 segundos. display em led deverá apresentar: spo2, frequência cardíaca, curva pletismográfica , carga da bateria e intensidade do pulso, deverá ser rotacionável para facilitar sua leitura, o desligamento deverá ser automático, após no máximo 8 segundos de retirado do dedo. especificações técnicas: 1. spo2: mínimo faixa : 40% - 99% 2. frequência cardíaca: mínimo: faixa: 30 a 254 bpm com resolução de spo2 +/- 2% e fc +/- 2%; com tolerancia de spo2 +/- 2% e fc +/- 2% ou +/- 2 bpm 3. indicador de carga das pilhas 4. autonomia de no mínimo 30 horas em operação normal. 5. peso aproximado: 55g (com as pilhas) 7. baterias: deverão estar inclusas - 2 pilhas alcalinas aaa 8. garantia mínima de 12 meses, deverá vir acompanhado: alça para transporte / 2 pilhas aaa e 1 estojo para acondicionamento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 600,00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2020/CRSN e seus Anexos.

Descrição: **OXÍMETRO DIGITAL** - Oxímetro - Tipo Portátil (dedo) Oxímetro Portátil (dedo) destinado a avaliação rápida para verificação de SpO2 e Frequência Cardíaca, compacto e portátil, com no mínimo de 6 níveis de brilho ajustável, indicador de nível de carga da pilha; Tempo de Resposta de no máximo 08 Segundos; Tempo de ajuste (ao Ligar) de no máximo 20 Segundos. Display em LED deverá apresentar: SpO2, Frequência Cardíaca, Curva Pletismográfica, carga da bateria e Intensidade do Pulso, deverá ser rotacionável para facilitar sua leitura. O desligamento deverá ser automático, após no máximo 8 segundos de retirado do dedo. Especificações Técnicas: 1. SpO2 mínimo Faixa: 40% - 99% 2. Frequência Cardíaca: mínimo: Faixa: 30 a 254 bpm Com Resolucao de Spo2 +/- 2% e Fc +/- 2%; Com Tolerancia de Spo2 +/- 2% e Fc +/- 2% Ou +/- 2 Bpm 3. Indicador de carga das pilhas 4. Autonomia de no mínimo 30 horas em operação normal. 5. Peso aproximado: 55g (com as pilhas) 7. Baterias: deverão estar inclusas - 2 pilhas alcalinas AAA 8. Garantia mínima de 12 meses. Deverá vir acompanhado: Alça para transporte / 2 pilhas AAA e 1 estojo para acondicionamento

Data: 08/05/2020 09:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:182020 / UASG:925212

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 247

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

20.339.865/0001-94	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E	R\$ 353,51
--------------------	--	------------

* VENCEDOR *

Marca: ACURIO

Fabricante: ACURIO

Modelo: AS 303

Descrição: Oxímetro de Pulso para Dedo Descrição: • Visor LED COLORIDO para fácil leitura; • Indicação de Sinal de Pulso, FC, SPO2 e Carga de Bateria e onda p lestimografica; • Alarme de máxima e mínima de FC e SPO2 ajustavel; • Reposicionamento automático do display em 4 posições distintas; • Beep sonoro e ajuste de alarmes no menu; • Funciona com 02 baterias AAA; • Fácil operação; • Desligamento automático quando sem uso; • Certificado Inmetro; • Registro ANVISA USO ADULTO • Certificado de Calibração com rastreabilidade RBC (OPCIONAL); Marca: Oxímetro AS303. Acompanha 2 pilha AAA, estojo e alça de transporte Fabricante Shenzhen Acurio Instruments CO., LTD-China, Republica Popular. Procedência Importado, RMS 81464750009

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV CAUAXI, 293	(11) 98951-1614	lc_marimax@terra.com.br

27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R\$ 600,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: CONTEC

Fabricante: CONTEC

Modelo: CONTEC

Descrição: Oxímetro - Tipo Portátil (dedo) Oxímetro Portátil (dedo) destinado a avaliação rápida para verificação de SpO2 e Frequência Cardíaca, compacto e portátil, com no mínimo de 6 níveis de brilho ajustável, indicador de nível de carga da pilha; Tempo de Resposta de no máximo 08 Segundos; Tempo de ajuste (ao Ligar) de no máximo 20 Segundos. Display em LED deverá apresentar: SpO2, Frequência Cardíaca, Curva Pletismográfica, carga da bateria e Intensidade do Pulso, deverá ser rotacionável para facilitar sua leitura. O desligamento deverá ser automático, após no máximo 8 segundos de retirado do dedo. Especificações Técnicas: 1. SpO2: mínimo Faixa: 40% - 99% 2. Frequência Cardíaca: mínimo: Faixa: 30 a 254 bpm Com Resolucao de Spo2 +/- 2% e Fc +/- 2%; Com Tolerancia de Spo2 +/- 2% e Fc +/- 2% Ou +/- 2 Bpm 3. Indicador de carga das pilhas 4. Autonomia de no mínimo 30 horas em operação normal. 5. Peso aproximado: 55g (com as pilhas) 7. Baterias: deverão estar inclusas - 2 pilhas alcalinas AAA 8. Garantia mínima de 12 meses. Deverá vir acompanhado: Alça para transporte / 2 pilhas AAA e 1 estojo para acondicionamento.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO, 940	(31) 3642-1205	contato@healthsantaluzia.com.br

22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
--------------------	----------------------------	--------------

Marca: MORIYA

Fabricante: MORIYA

Modelo: 300-M

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO – TIPO OXÍMETRO PORTÁTIL (DEDO) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: OXÍMETRO PORTÁTIL (DEDO) DESTINADO A AVALIAÇÃO RÁPIDA PARA VERIFICAÇÃO DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COMPACTO E PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO DE 6 NÍVEIS DE BRILHO AJUSTÁVEL, INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA PILHA; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 08 SEGUNDOS; TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. DISPLAY EM LED DEVERÁ APRESENTAR: SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA, CARGA DA BATERIA E INTENSIDADE DO PULSO, DEVERÁ SER ROTACIONÁVEL PARA FACILITAR SUA LEITURA. O DESLIGAMENTO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, APÓS NO MÁXIMO 8 SEGUNDOS DE RETIRADO DO DEDO. ESPECIFICAÇÃO S TÉCNICAS 1. SPO2 FAIXA DE PRECISÃO MÍNIMA 70 -99% 2. FREQUÊNCIA CARDÍACA: MÍNIMO: FAIXA: 30 A 254 BPM COM RESOLUÇÃO DE SPO2 +/- 2% E FC +/- 2%, COM TOLERANCIA DE SPO2 +/- 2% E FC +/- 2% OU +/- 2 BPM 3. INDICADOR DE CARGA DAS PILHAS 4. AUTÔNOMIA DE NO MÍNIMO 30 HORAS EM OPERAÇÃO NORMAL. 5. PESO APROXIMADO: 55G (COM AS PILHAS) 7. ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS AAA 8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: MORIYA MODELO: 300-M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R IPIRANGA, 67	(31) 3023-7532	contato@maurocardoso.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº. Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.511.754/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2010
NOME EMPRESARIAL CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELISEU CAVALCANTI	NÚMERO 71	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 50.711-180	BAIRRO/DISTRITO CORDEIRO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CAXANGAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (81) 3031-9195/ (81) 3228-0544
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2020** às **10:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

2. CMC

420.785-8

3. Endereço

RUA ELIZEU CAVALCANTI, 71 SALA 01 .
BAIRRO CORDEIRO, CEP 50711-180, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.511.754/0001-22

5. Atividade Econômica

3312-10-3 MANUTEN E REP DE APAR ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIP DE IRRADIAÇÃO
273-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

157.6819.6887

10. Expedida em

Recife, 08 de ABRIL de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até:

03 de ABRIL de 2020





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000000563130-14

Data de Emissão: 22/01/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

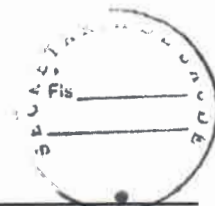
Endereço: RUA ELISEU CAVALCANTI N. 71, SALA 01, CORDEIRO, RECIFE - PE, CEP: 50711180

CNPJ: 11.511.754/0001-22

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/04/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.511.754/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:20:31 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020. ✓

Código de controle da certidão: **F98F.1A0D.DFF7.1165**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.511.754/0001-22

Certidão n°: 1826222/2020

Expedição: 22/01/2020, às 14:59:10

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.511.754/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.511.754/0001-22

Razão Social: CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: R ELISEU CAVALCANTI 71 / CORDEIRO / RECIFE / PE / 50711-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

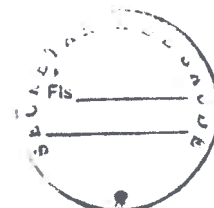
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032404253844731725

Informação obtida em 08/04/2020 09:19:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº. Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Município de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde tendo em vista a necessidade de fornecer suporte para o município de Goiana no enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, justifica a necessidade de se adquirir oxímetros de dedo em **caráter de urgência** para auxiliar no diagnóstico dos pacientes que derem entrada nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Mistas e nos leitos de retaguarda do Hospital de Campanha montado exclusivamente para atender os pacientes com Covid-19. O oxímetro é utilizado para verificação dos níveis de Co^2 , sendo capaz de medir a saturação de oxigênio no sangue, ou seja, a porcentagem de oxigênio que está sendo transportado na circulação sanguínea. É uma ferramenta muito importante para pessoas que sofrem com doenças respiratórias e/ou realizam oxigenoterapia, dessa maneira possibilitará nos possíveis diagnósticos de problemas respiratórios relacionados ao COVID-19.

II - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade **a aquisição por Dispensa de licitação de material permanente (oxímetro de dedo)** para atender as necessidades do Município de Goiana através do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no item IV.

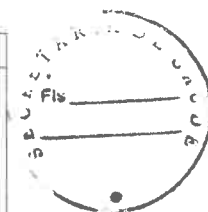
III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem como fundamentação o Art. 4º da Lei 13.979/20 e o Decreto Municipal nº12/2020, por se tratar de aquisição em caráter emergencial devido a emergência de saúde pública.

IV - DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRS	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD/LED de alta resolução. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda	UNID	80	R\$ 320,0	R\$25.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado ou alimentação por pilha. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm. Aprovado pelo INMETRO.				
VALOR TOTAL				R\$ 25.600,00

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento. Fornecendo os produtos com observância rigorosa das normas de segurança de saúde, bem como das normas constantes deste Termo e as Normas da ANVISA;

7.2. Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA, sem anuência do CONTRATANTE;

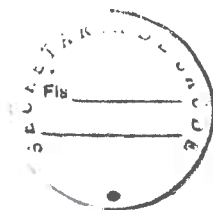
7.10. O horário de entrega dos itens deverá ser estabelecido pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o evento;

7.11. O pedido do CONTRATANTE deverá ser encaminhado ao CONTRATADO com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Eventualmente, por motivo de força maior (que deverá ser explicado no pedido), a solicitação de fornecimento poderá ser encaminhada em prazo menor – com pelo menos 8 (oito) horas de antecedência;

7.12. A CONTRATADA deverá submeter-se a todas as normas internas definidas pelos representantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana.

7.13. Todos os insumos necessários ao fornecimento do objeto, deverão ser providenciados pela CONTRATADA e os custos deverão estar inclusos nos preços;

7.14. A CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

7.15. A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução do contrato;

7.16. Apresentar Nota Fiscal para pagamento, do correspondente ao fornecimento.

7.17. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas e as obrigações assumidas por ocasião da contratação;

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as condições necessárias à execução do objeto a ser contratado.

8.2. Efetuar o pagamento dos itens à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes com a execução do contrato correrão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2020, devendo ser empenhado apenas o recurso referente ao exercício 2020, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

9.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 301 0102 2224 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE – PAB FIXO
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 637
FONTE: 0.61.00

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal/Fatura até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente ao encerramento do mês dos fornecimentos realizados.

10.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

penalidade ou inadimplência contratual e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

XI - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

11.1. A Dispensa terá vigência máxima de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

XII - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Processo**, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1. **Advertência;**

12.1.2. **Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no termo de referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.3. **Multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com o Município de Goiana do Estado do Pernambuco, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

12.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Processo**;

12.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4. Fizer declaração falsa;

12.2.5. Cometer fraude fiscal;

12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

12.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

12.3.1. Pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;

12.3.2. Pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo Município de Goiana;

12.3.3. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Processo**.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, em relação a um dos eventos arrolados no **item 12.1** a empresa vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Goiana, 13 de abril de 2020.

Alexandre Ricardo de Moura Costa

Secretário de Saúde
Portaria 016/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº. Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Goiana, 08 de abril de 2020.

CINº 047/2020

DE: Setor de Contratos e Publicações

PARA: Setor de Compras

ASSUNTO: Solicitação de Cotação de Preços

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar dotação orçamentária para o processo de Dispensa de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	APRS	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD/LED de alta resolução. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado ou alimentação por pilha. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm. Aprovado pelo INMETRO.	UNID	80	R\$ 320,0	R\$25.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.600,00

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Maria Teresa Arruda
MAT. 5835



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**

AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA

10150043/0001-07

Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 08/04/2020**

Página 1

Entid.	C.Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
5				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
03				FUNDOS ESPECIAIS				
03 03				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
030300				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0102				ATENCAO BASICA				
10 301 0102 2224 0000				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DE ATENCAO BASICA PARA SAUDE - PAB FIXO				
637				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
	0.61.00		001.001	Recursos Proprios do Municipio	285.206,16			2.114.793,84
					0,00			2.114.793,84
TOTAL ORÇAMENTARIO					2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
					285.206,16			2.114.793,84
					0,00			2.114.793,84
TOTAL GERAL					2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
					285.206,16			2.114.793,84
					0,00			2.114.793,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº. Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

PARECER JURÍDICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N. 024/2020 - GAB-PROGEM

Goiana, 26 de março de 2020.

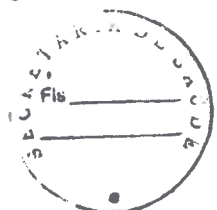
DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURÍDICO. COMPRAS. ESTADO DE EMERGENCIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO SARS-COV-2 (COVID-19 - CORONAVÍRUS). INTELIGÊNCIA DA LEI FEDERAL 13.979/2020. DECRETO MUNICIPAL N. 015/2020. DECRETO LEGISLATIVO DE PERNAMBUCO N. 10/2020. DIRETRIZES PARA A CONTRATAÇÃO.

Diretrizes Gerais - Estabelecimento das premissas e orientações gerais que subsidiaram a elaboração das Minutas Padronizadas: especialidade da dispensa de licitação trata na Lei n. 13.979/2020; inaplicabilidade das disposições da Lei n. 13.979/2020 para obras de engenharia; presunção legal de atendimento das condições para a dispensa; ampliação dos meios de contratação para enfrentamento da situação de emergência; estabelecimento de Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado; possibilidade de contratação de equipamentos usados; inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca a publicação (sítio específico) e ratificação; Da aplicabilidade do art. 4º, §3º da Lei nº 13.979/20 apenas à hipótese de Contratação Direta, a sua natureza de Inexigibilidade de Licitação e a validade, pela instrumentalidade das formas, de sua aplicação em processos com a denominação de "dispensa de licitação"; flexibilização da estimativa de custos; possibilidade de dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal prevista no art. 4º-F é aplicável tanto à contratação direta; duração dos contratos e publicação em sítio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa Nacional.

1. _____ CONSULTA

Esta Procuradoria vem por meio deste traçar as diretrizes, como regra geral, para aplicabilidade da Lei 13.979/2020 que tem como meta o enfrentamento da Covid-19. Apresenta, também, os modelos adotados pelo Governo Federal de minuta de contrato, termo de referência e projeto básico, como forma de padronização no Município de Goiana/PE.

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, Cep: 55900-000
E-mail: procuradoriagoiana@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Destaco, por fim, que este opinativo servirá para balizar as contratações pelos órgãos desse município de produtos e/ou serviços necessários ao combate do coronavírus.

Este será publicado nos quadros de aviso deste município e será encaminhado as secretarias envolvidas com a política de combate desta pandemia.

2. _____ DO DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 13.979/2020. Decretos Municipais n. 012/2020 e 015/2020. Decreto Assembléia Legislativa de Pernambuco n. 010/2020. Lei 8.666/93 (subsidiariamente).

É bem verdade que o Brasil, e todos os seus entes federativos, por consequência, vem passando por uma crise econômico-financeira e principalmente na saúde da população, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19) que assola não só o país, mas o Mundo.

Medidas extremas como o isolamento social, fechamento do comércio, dentre outras, estão sendo tomadas para evitar uma elevação na curva gráfica de pessoas infectadas, causando um colapso no sistema de saúde municipal, estadual e/ou federal.

Nesse contexto, e sem se alongar no tema propriamente dito, a Lei Federal n. 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, estabeleceu ferramentas de otimização da fase do planejamento da contratação no afã de otimizar e acelerar o procedimento para enfrentamento da situação decorrente do coronavírus.

A Exposição de Motivos constantes da MPV 926/20 é clara ao querer desburocratizar e agilizar os processos de contratação, seja por dispensa, seja por pregão. As concessões feitas no decorrer da Lei são explícitas no sentido de privilegiar o conteúdo da contratação em detrimento de sua economicidade formal.

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, Cep: 55900-000
E-mail: procuradoriagoiana@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No mesmo sentido, a AGU - Advocacia Geral da União emitiu um parecer (00002/2020/CNMLC/CGU/AGU) tratando sobre o tema e que, nesse momento, adoto como paradigma para este opinativo, destacando, entre outras, trechos mais relevantes que o ordenador de despesa terá que observar.

Vale ainda destacar que a Lei 13.979/2020 é norma específica para a adoção das medidas ali dispostas, sendo a Lei 8.666/93 aplicada de forma subsidiária. Nesse sentido, há uma premissa geral que informa todas as demais, qual seja: a) Deve-se evitar exigir como pré-requisito ou restrição à contratação qualquer medida que não seja estritamente prevista na legislação, por melhor prática que possa aparentar ser.

Importante trecho que deve ser observado no Parecer 02/2020 da AGU é o que ressalta o fato da "boa prática" ter se tornado um requisito nas licitações. "Pode-se citar o entendimento de que seria preferencial a adesão a uma ata de registro de preços em vez da dispensa de licitação. Claro que se há uma ata disponível que atenda plenamente a demanda do órgão, pode este, dentro da sua conveniência e oportunidade, aderir a ela. Mas ao se estabelecer uma preferência, gera-se um ônus ao gestor de ter de ou comprovar que inexistem atas disponíveis ou justificar, apresentando motivos que embasem sua decisão.

Sabe-se que a regra, em compras públicas, é a licitação, tendo em vista que o instituto busca preservar um de seus pilares: a isonomia. No entanto, em casos excepcionais, o legislador elege a dispensa como a saída mais adequada, seja porque a utilização do processo licitatório regular não é recomendada (casos de emergência ou urgência, por exemplo), seja para incentivar determinadas políticas públicas"¹.

¹ Parecer 00002/2020 AGU





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando que o intuito da Lei n. 13.979/2020 foi de modernizar e aliás dar maior celeridade nas contratações destinadas ao atendimento da situação de emergência em saúde pública não foi estabelecida, por conseguinte, em absoluto a necessidade de verificação prévia da existência de atas de registro de preço em vigor de forma prévia ao lastreamento da contratação direta por dispensa, por exemplo.

Nesse contexto, passemos a descortinar os elementos que serão necessários serem observados para que se efetive a dispensa de licitação ou o pregão nos moldes trazidos pela Lei 13.979/2020.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI 13.979/2020 X LEI 8.666/93)

Destacamos que as contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia, foram contemplados com a nova legislação, frisando, que as obras foram excluídas desse cenário.

Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Foi com esse propósito que o Município de Goiana decretou (Decreto 012/2020 e 015/2020) a possibilidade de aquisição mediante dispensa de bens, insumos e serviços para o combate ao covid-19, reconhecendo, inclusive, o estado de emergência e calamidade enfrentado pelo município.

Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, Cep: 55900-000
E-mail: procuradoriagoiana@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

Da Presunção legal de atendimento das condições para a dispensa.

O artigo 4º-B da Lei n. 13.979/2020, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I a IV, todas as condições que se presumem já atendidas. São elas:

- A) ocorrência de situação de emergência;
- B) necessidade de ponto atendimento da situação de emergência;
- C) existência de risco a segurança das pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- D) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Ainda sob este enfoque, o CONTROLE INTERNO do município, por meio do ofício n. 029/2020 - CCI encaminhado às secretarias, o passo à passo que deverá ser observado por cada ordenador de despesa, vejamos:

"1. - Requisição do Unidade Administrativa (Secretaria), contendo:

- 1.1 - definição clara do objeto a ser contratado;
- 1.2 Quantitativos;
- 1.3 Local de entrega;

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, Cep: 55900-000
E-mail: procuradoriagoiana@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 1.4 Prazo de entrega;
 - 1.5 Assinatura dos responsáveis;
 - 1.6 Justificativa da urgência na aquisição/contratação;
 - 1.7 Documentos que comprovem a situação emergencial
2. Autorização para a abertura do processo de contratação;
 3. Projeto básico;
 4. Orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
 5. Declaração de Existência de Dotação Orçamentária;
 6. Portaria de nomeação da CPL, quando licitado;
 7. Documentação e Proposta das empresas;
 8. Parecer jurídico;
 9. Empenho;
 10. Elaboração do contrato ou autorização de fornecimento;
 11. Publicação da ratificação"

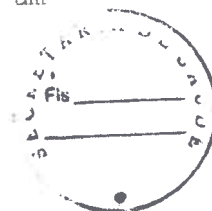
Em regra, o estado de calamidade já está devidamente comprovado pelo Decreto do Executivo n. 015/2020. Com relação ao projeto básico e/ou termo de referência, a lei 13.979/2020 tratou de forma diferenciada, vejamos:

Lado outro, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória n. 926/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus, em seu artigo 4º-C anuncia que:

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, **não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.** (grifamos)

Ou seja, a lei 13.979/2020 defendeu a apresentação de projeto básico ou TR simplificado, e neste opinativo encaminharemos um modelo como paradigma.

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, Cep: 55900-000
E-mail: procuradoriagoiana@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em síntese, no que toca à elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a Lei 13.979/2020 fixou um procedimento mais célere com a especificação de principais requisitos para elaboração aludido documento, visando uma contratação guiada pelas boas práticas mas despida da excessiva burocratização, nos seguintes termos:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - A) Portal de Compras do Governo Federal;
 - B) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - C) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - D) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - E) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

Ainda sob o enfoque de contratação, nos moldes da lei 13.979/2020, o §3 do artigo 4 admitiu, DE FORMA EXCEPCIONAL, a contratação de empresa ou fornecedor ainda que estejam com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o poder público suspenso.

Quanto à estimativa de preço para a contratação, o artigo 40-E prevê o seguinte:

Art. 4-E [...] § 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

[...]

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e [...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a

estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Também, vale ressaltar, a necessidade de publicar a dispensa no diário oficial do município.

Em resumo, as premissas adotadas neste parecer são:

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, Cep: 55900-000
E-mail: procuradoriagoiana@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1) deve-se evitar exigir como pré-requisito ou restrição à contratação qualquer medida que não seja estritamente prevista na legislação, por melhor prática que possa aparentar ser;

2) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei n° 8.666/93;

3) inaplicabilidade das disposições da Lei n. 13.979/2020 para obras;

4) presunção legal (Decreto 015/2020 - Goiana) de atendimento das condições para a dispensa;

5) ampliação dos meios de contratação para enfrentamento da situação de emergência;

6) estabelecimento de Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado;

7) possibilidade de contratação de equipamentos usados;

8) inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca à necessidade de publicação da contratação na imprensa oficial e ratificação do reconhecimento da dispensa;

9) da aplicabilidade do art. 4º, §3º da Lei n° 13.979/20 apenas à hipótese de Contratação Direta, a sua natureza de Inexigibilidade de Licitação e a validade, pela instrumentalidade das formas, de sua aplicação em processos com a denominação de "dispensa de licitação";

10) flexibilização da estimativa de custos nas contratações regidas pela Lei n° 13.979/20;

11) possibilidade de dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal prevista no art. 4º-F aplicável tanto à contratação direta quanto ao pregão eletrônico;

12) os contratos possuem vigência de até 6 meses, sendo a prorrogação possível enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. A cessação de tal necessidade tem o condão de apenas retirar a possibilidade de novas prorrogações, mas os contratos continuarão a vigor até o fim de seus respectivos prazos de vigência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13) publicação em sítio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa Nacional.

Caminhando para o final deste opinativo, passemos a discorrer sobre o termo de referência e/ou projeto básico simplificado trazido na Lei 13.979/2020.

Mais uma vez, peço vênha para trazer alguns tópicos estampados no Parecer 002/2020-AGU.

A fase do planejamento da contratação está espelhada nos documentos:

- A) Projeto Básico - Aquisição - Dispensa;
- B) Projeto Básico - Serviços - Dispensa;
- C) Termo de Referência - Compras e
- D) Termo de Referência - Serviços;

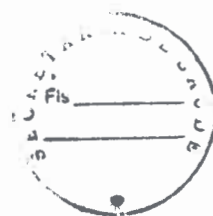
Nas Minutas de Termo de Referência e Projeto Básico, em relação aos modelos já existentes de Termo de Referência, houve as seguintes modificações:

A) Inclusão de especificação, em diversos pontos, de utilização das minutas para contratação relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19;

B) Remoção de toda e qualquer menção a estudos preliminares, já que tal fase é dispensada para bens e serviços comuns contratados com base na Lei n° 13.979/20;

C) Remoção de toda e qualquer menção a diferenciação de serviços continuados ou não, haja vista que a regra de vigência contratual da Lei n° 13.979/20 não utiliza esse conceito como referência, o que o torna, a princípio, irrelevante, neste momento;

D) Alteração do subitem trata da vigência contratual, trazendo a previsão do art. 4°-H da Lei n° 13.979/20;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E) Retirada de menção a descrição "detalhada", já que a lei é expressa em pedir apenas descrição resumida da solução apresentada. Nesse sentido foi removida a referência a normativos ou a documentos externos reputados como mais detalhados, por estarem em desconformidade com o ditame legal;

F) Reescrita da Nota Explicativa sobre Valores e Pesquisa de Preços, considerando o entendimento esposado neste parecer;

G) Ajuste no item de Justificativa, explicitando a necessidade de apenas justificar a contratação demonstrando sua relação com o enfrentamento da situação de emergência internacional em saúde pública, já que os demais elementos caracterizadores da contratação já são presumidos pela Lei nº 13.979/20;

H) Inclusão de Nota Explicativa nas obrigações da contratada fazendo menção à possibilidade de se dispensar o cumprimento de requisito de habilitação nos termos do art. 4º-F, nos termos deste parecer;

I) Inclusão, no item de pagamento, de subitem prevendo que, caso se verifique haver pendência na documentação de regularidade fiscal que acompanha a Nota Fiscal, seria possível a dispensa do cumprimento do requisito de habilitação, conforme art. 4º-F da Lei nº 13.979/20;

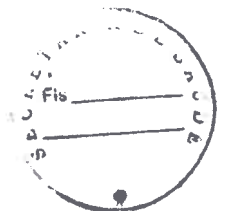
J) Inclusão de subitem no item de Sanções Administrativas explicitando a suspensão de prazos processuais em desfavor do particular (contratada) a ser potencialmente sancionada, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20, enquanto durar o estado de calamidade;

Em adição às mudanças acima, foram feitos os ajustes abaixo para transformar o Termo de Referência em Projeto Básico, apto a embasar contratações por dispensa de licitação:

A) Mudança da nomenclatura e retirada da menção a "edital" e procedimento licitatório no decorrer do documento;

B) Remoção de disposições acerca do orçamento sigiloso, já que este instituto é próprio do pregão;

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, Cep: 55900-000
E-mail: procuradoriagoiana@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

C) Remoção de disposições acerca do registro de preços, já que este instituto é próprio da licitação;

D) Inclusão expressa da necessidade de justificativa da escolha do fornecedor, em adição ao dito acima;

E) Remoção das disposições de Subcontratação obrigatória de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como da Cota Reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para Aquisições, próprias de regimes licitatórios;

F) Inclusão de observação, na parte de subcontratação, advertindo que tal operação em contratos de dispensa é excepcional e, em regra, não aceita, devendo ser muito bem justificado se o Projeto Básico prever a sua permissão;

G) exclusão da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a União por até 5 anos, prevista na lei nº 10.520/02, própria do pregão;

H) Inclusão de item com os requisitos de habilitação e contratação do fornecedor, no qual foram listados os requisitos de contratação (comprovação de idoneidade, ausência de penalidade que impeça a contratação etc.), bem como os de regularidade fiscal-trabalhista, sem prejuízo da possibilidade de inclusão de outros requisitos entendidos oportunos pela Administração;

Assim sendo, essas são as orientações que devem ser observadas pelos gestores durante o período de calamidade vivido pela cidade de Goiana.

4. _____ DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, com as assertivas acima, é possível Administração Pública optar pela dispensa de licitação justificada, com fundamento na Lei 13.979/2020, desde que observadas as recomendações acima, bem como no ofício n. 29/2020-CCI.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, Cep: 55900-000
E-mail: procuradoriagoiana@gmail.com





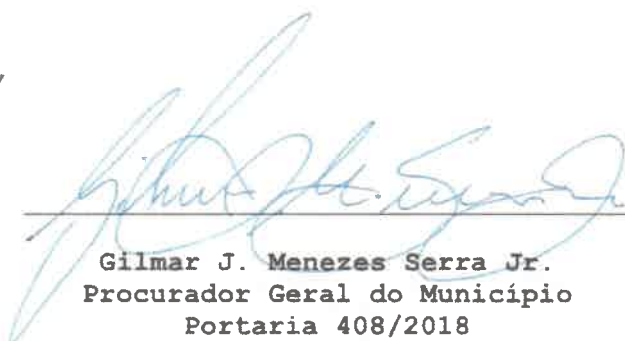
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - (STJ: HC 40234 / MT; HABEAS CORPUS - 2004/0175066-0; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731 - SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284)).

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

S.M.J.

Atenciosamente,



Gilmar J. Menezes Serra Jr.
Procurador Geral do Município
Portaria 408/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº. Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

FICHA DE RATIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

<input checked="" type="checkbox"/>	- DISPENSA Nº <u>017/2020</u>
<input type="checkbox"/>	- INEXIGIBILIDADE Nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações e Art. 4 da Lei 13.979/2020.

2 – CONTRATADOS: CAXANGA PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. inscrito no CNPJ nº 11.511.754/0001-22.

3 – OBJETO RESUMIDO: Aquisição por Dispensa de licitação de material de permanente (oxímetro de dedo) para atender as necessidades do município de Goiana. através do Fundo Municipal de Saúde.

4 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 25.600,00 (vinte cinco mil e seiscentos reais), conforme item e quantitativo do Termo de Referência:

5 – MODALIDADE: Contratação Direta sem Licitação (dispensa)

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A empresa foi escolhida através de pesquisas realizadas e foi considerada adequada por atender as especificações dos itens solicitados, e ter a possibilidade de entregar o pedido na quantidade e prazo determinados.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO:

Os valores são compatíveis com os praticados atualmente no mercado, como pode ser visto pelo comparativo de preços realizado com outros fornecedores.

8 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 301 0102 2224 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE – PAB FIXO
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 637
FONTE: 0.61.00

10 302 0105 2232 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 731
FONTE: 0.03.00

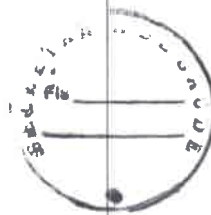
10 302 0105 2240 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 831
FONTE: 0.03.00

10 – RATIFICAÇÃO

Ratifico de acordo com o art. 26 da Lei 8.666 e alterações, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 003/2017 de 20 de janeiro de 2017, a presente despesa.

Goiana, 14 de abril de 2020

Alexandre Ricardo de Moura Costa
Secretário de Saúde
Portaria 016/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº, Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

PUBLICAÇÃO

Resultado da Fase de Habilitação - TP Nº 02/2020 Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLRESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O Município de Goiana-PE, através da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico por intermédio de sua CPL, torna público o resultado da fase de habilitação do processo licitatório nº 04/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de **ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS PARA RECEBER CLIMATIZAÇÃO**, das Escolas Sede e Distritos, Goiana/PE. Foram habilitadas as licitantes Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI, Construtora A.R. Ltda e Executar Energia e Serviços Ltda. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93, que ocorrendo sem recursos, fica indicado o dia 29.04.2020, as 09:30 h, para a sessão de abertura dos envelopes de preços. – Goiana-PE, 15/04/2020 – *Welliton Jorge Leandro – Pres. da CPL*

 Visualizar Documento

Extrato da Dispensa Nº 017/2020 Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA Nº 017/2020, FIRMADO EM DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Modalidade de Contratação: Aquisição. Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei Federal nº 13.979/2020; Decretos municipais 012/2020 a 015/2020; Decreto da Assembleia Legislativa de Pernambuco nº 010/2020; Lei Federal nº 8.666/93 (subsidiariamente).

Processo Licitatório: Nº 083/2020.

Contratante(s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, o Sr. Alexandre Ricardo de Moura Costa.

Contratada(s): CAXANGA PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.511.754/0001-22.

Objeto: Aquisição por Dispensa de licitação de material permanente (oxímetro de dedo) para atender as necessidades do município de Goiana no enfrentamento ao Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

Preço Global: O valor total da contratação é de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), conforme itens e quantitativos do Termo de Referência:

Dotação Orçamentária:

10 301 0102 2224 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE – PAB FIXO

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 637

FONTE: 0.61.00

Goiana, 15 de abril de 2020.

 Visualizar Documento

Extrato da Dispensa Nº 017/2020 Licitações

EXTRATO DA DISPENSA nº 017/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020.**Modalidade de Contratação:** Aquisição. Dispensa de Licitação**Base Legal:** Lei Federal nº 13.979/2020; Decretos municipais 012/2020 a 015/2020; Decreto da Assembleia Legislativa de Pernambuco nº 010/2020; Lei Federal nº 8.666/93 (subsidiariamente).**Processo Licitatório:** Nº 083/2020.**Contratante(s):** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, o Sr. Alexandre Ricardo de Moura Costa.**Contratada(s):** CAXANGA PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.511.754/0001-22.**Objeto:** Aquisição por Dispensa de licitação de material permanente (oxímetro de dedo) para atender as necessidades do município de Goiana no enfrentamento ao Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.**Preço Global:** O valor total da contratação é de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), conforme itens e quantitativos do Termo de Referência:**Dotação Orçamentária:**

10 301 0102 2224 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE – PAB FIXO

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 637

FONTE: 0.61.00

Goiana, 15 de abril de 2020

 Visualizar Documento**Termo de Ajuste de Contas - TAC****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC)**

O Prefeito do Município de Goiana, através da Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, diante das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, ratificando o Parecer nº 027/2020 – F